



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 14 de janeiro de 2019 • Ano III • Edição N° 189

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 005/2019)	2
DECRETO (N° 006/2019)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 005/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

“Substitui membro nomeado para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a senhora abaixo relacionada para compor o **Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz**, em substituição ao respectivo membro nomeado pelo decreto 223/2017.

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Nome: Ismar Vieira Cardoso
Em substituição a senhora Irleide Santana de Oliveira

Art. 2º- No desempenho de suas funções, o membro ora nomeado deve observar as disposições constantes do decreto 223/2017, que permanece inalterado com seus demais termos.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 006/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

“Altera o horário de expediente administrativo da Prefeitura Municipal e de todas as unidades que a compõem e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- O horário de expediente administrativo da Prefeitura Municipal e de todas as unidades que a compõem será, a partir da presente data, das 08:00 às 17:00 horas, sendo que das 08:00 às 12:00 horas em expediente externo e das 13:30 às 17:00 horas em expediente interno.

§ 1º - As Secretarias Municipais poderão adotar no âmbito de suas unidades, horário de expediente diverso, devendo para tanto dar ampla publicidade, em virtude das especificidades de cada uma;

§ 2º - O presente decreto não se aplica aos serviços de limpeza pública, vigilância e urgência e emergência das unidades de saúde.

Art. 2º- O presente decreto entrará em vigência a partir do dia 16 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de Janeiro de 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 - Centro Governador Mangabeira - BA, 44350-000 - www.governadormangabeira.ba.gov.br